
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 139/2026

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Licença por 30 (trinta) dias, na forma do Art. 132 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 287/2026 do Ofício nº 045/2026 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura que solicita Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família da referida servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder a Senhora **LUZIA GALAN**, funcionária concursada, Matrícula nº 400775, no cargo de **PROFESSOR** do Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, admitida em 08 de fevereiro de 2012, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** pelo período de **30 (TRINTA) DIAS** de acordo com o disposto no Artigo nº 132 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) pelo período de **04/03/2026 a 02/04/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 04 de março de 2026, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE MARÇO DE 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheniffer Milena Aparecida do Vale
Código Identificador:14663DF7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/03/2026. Edição 3487
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>